



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

PROCESSO SA/DL Nº 3/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor **ULISSES SANTANA DA SILVA**, Secretário de Administração, portador do RG nº. 42.975.298-2 e CPF/MF nº 335.723.608-70, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **“J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP”**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.649.395/0001-65, sediada na Rua Carlos Gomes, nº 790, Centro, da cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, 15830-000, telefone (17) 3525 1768, e-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 1/2022, representada pela senhora **DAIANE GENTILEMARANGONI**, portador do RG nº 34.549.748-X e CPF/MF nº 324.212.248-88, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



| Item | Descrição | Unid. | Quant. Estimada | Marca | Valor Unitário | Valor Subtotal |
|------|---|-------|-----------------|--------------|----------------|----------------|
| 1 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO VW GOL, MOTOR 1.0, 8 VÁLVULAS, ANO 2004 | un | 30 | Vox Nacional | 14,82 | 444,60 |
| 2 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT WEEKEND, MOTOR 1.3, 8 VÁLVULAS, ANO 2004 | un | 30 | Vox Nacional | 12,30 | 369,00 |
| 4 | FILTRO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO PARA VEÍCULO MB ÔNIBUS OF 1620, MOTOR OM 366 LA, ANO 1995 | un | 6 | Vox Nacional | 9,20 | 55,20 |
| 5 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT DOBLÒ, MOTOR 1.8, 8 VÁLVULAS, ANO 2006 | un | 35 | Vox Nacional | 11,70 | 409,50 |
| 6 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VW KOMBI, MOTOR 1.4, ANO 2009 | un | 6 | Vox Nacional | 29,50 | 177,00 |
| 7 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VW SAVEIRO, MOTOR 1.8, 8 VÁLVULAS, ANO 2003 | un | 3 | Vox Nacional | 15,00 | 45,00 |
| 8 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO MB CAMINHÃO 1017 O, MOTOR OM 366 LA, ANO 1990 | un | 6 | Vox Nacional | 80,30 | 481,80 |
| 9 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VW MICRO ÔNIBUS 18310 OT, MOTOR 4.8 L 8V Acteon 4.12 TCE, ANO 2005 | un | 10 | Vox Nacional | 59,30 | 593,00 |
| 10 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FORD CAMINHÃO CARGO 815 E, MOTOR CUMMINS INT. 4 ISBE, ANO 2010 | un | 3 | Vox Nacional | 72,70 | 218,10 |
| 11 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CHEVROLET CAMINHONETE D10, MOTOR 4.2 8V, ANO 1984 | un | 5 | Vox Nacional | 62,00 | 310,00 |
| 13 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO PEUGEOT BOXER, MOTOR 2.8 8V, ANO | un | 10 | Vox Nacional | 59,00 | 590,00 |



PREFEITURA DE MONTE ALTO



| | | | | | | | |
|----|---|----|----|-----------------|--------|--------|--|
| | 2009 | | | | | | |
| 14 | FILTRO SEPARADOR PARA VEÍCULO AGRALE MICRO ÔNIBUS VOLARE W8, MOTOR MWM 4.12 TCE, ANO 2008 | un | 5 | Vox/Nacional | 68,50 | 342,50 | |
| 15 | FILTRO SEPARADOR PARA VEÍCULO FORD CAMINHÃO F11000, MOTOR MWM D 229/6, ANO 1985 | un | 5 | Vox/Nacional | 24,00 | 120,00 | |
| 16 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO MB CAMINHÃO 1017 O, MOTOR OM 366 LA, ANO 1990 | un | 5 | Vox/Nacional | 41,50 | 207,50 | |
| 17 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO VW SANTANA, MOTOR 2.0, 8 VÁLVULAS, ANO 2002 | un | 10 | Vox/Nacional | 16,15 | 161,50 | |
| 18 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MB ÔNIBUS OF 1620, ANO 1995 | un | 20 | Vox/Nacional | 11,50 | 230,00 | |
| 19 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MB SPRINTER, MOTOR 2.5 8V, ANO 1998 | un | 6 | Vox/Nacional | 40,50 | 243,00 | |
| 20 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO FORD COURIER, MOTOR 1.6, 8 VÁLVULAS, ANO 2012 | un | 8 | Vox/Nacional | 14,00 | 112,00 | |
| 21 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA VEÍCULO VW MICRO ÔNIBUS 18310 OT, MOTOR 4.8 L 8V Acteon 4.12 TCE, ANO 2005 | un | 5 | Vox/Nacional | 41,00 | 205,00 | |
| 22 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PEUGEOT BOXER, MOTOR 2.8 8V, ANO 2009 | un | 12 | Vox/Nacional | 63,00 | 756,00 | |
| 23 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MÁQUINA CATERPILLAR CAT 120B, MOTOR 13U1 - 681, ANO 1974 | un | 4 | Tecfil Nacional | 199,74 | 798,96 | |



PREFEITURA DE MONTE ALTO



| | | | | | | |
|----|---|----|----|---------------------|--------|----------|
| 24 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO MB MICRO ÔNIBUS LO 812, MOTOR OM 364 A/LA, ANO 2009 | un | 4 | Vox/Nacional | 18,50 | 74,00 |
| 25 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO CITROEN JUMPER, MOTOR 2.3, ANO 2010 | un | 10 | Vox/Nacional | 31,00 | 310,00 |
| 26 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO NEW HOLLAND TRATOR TL 75 E, MOTOR FORD, ANO 2002 | un | 3 | Vox/Nacional | 53,50 | 160,50 |
| 27 | FILTRO DE AR VEÍCULO M.F. TRATOR 275, MOTOR Perkins 4236, ANO 1977 | un | 3 | Vox/Nacional | 53,50 | 160,50 |
| 28 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA VEÍCULO VW MICRO ÔNIBUS 18310 OT, MOTOR 4.8 L 8V Acteon 4.12 TCE, ANO 2005 | un | 5 | Vox/Nacional | 102,50 | 512,50 |
| 29 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR PARA MÁQUINA HYUNDAI HL 740-9S, ANO 2018 | un | 3 | Donaldsopn Nacional | 600,00 | 1.800,00 |
| 30 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR PARA MÁQUINA HYUNDAI HL-740-9S, ANO 2018 | un | 3 | Donaldsopn Nacional | 240,58 | 721,74 |
| 31 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3C X, ANO 2020 | un | 6 | Vox/Nacional | 89,00 | 534,00 |
| 33 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO AGRALE MICRO ÔNIBUS VOLARE W8, MOTOR MWM 4.12 TCE, ANO 2008 | un | 15 | Vox/Nacional | 38,00 | 570,00 |
| 34 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT DOBLÒ, MOTOR 1.8, 8 VÁLVULAS, ANO 2010 | un | 6 | Vox/Nacional | 20,50 | 123,00 |



| | | | | | | |
|----|---|----|----|--------------|-------|--------|
| 35 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FORD CAMINHÃO CARGO 1317 E, MOTOR 3.9 CUMMINS 4ISBE, ANO 2011 | un | 5 | Vox.Nacional | 97,50 | 487,50 |
| 36 | FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FORD CAMINHÃO CARGO 1317 E, MOTOR 3.9 CUMMINS 4ISBE, ANO 2011 | un | 20 | Vox.Nacional | 42,00 | 840,00 |
| 37 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO FORD CAMINHÃO CARGO 1317 E, MOTOR 3.9 CUMMINS 4ISBE, ANO 2011 | un | 15 | Vox.Nacional | 54,50 | 817,50 |
| 38 | FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA VEÍCULO FORD CAMINHÃO CARGO 1317 E, MOTOR 3.9 CUMMINS 4ISBE, ANO 2012 | un | 5 | Vox.Nacional | 75,80 | 379,00 |
| 39 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEÍCULO M.F. TRATOR 50X, MOTOR PERKINS 3152, ANO 1974 | un | 3 | Vox.Nacional | 18,30 | 54,90 |
| 40 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO RENAULT LOGAN AUTH 1.0 FLEX, ANO 2017/2018 | un | 20 | Vox.Nacional | 17,20 | 344,00 |
| 41 | FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT-FLEX, ANO 2015 | un | 8 | Vox.Nacional | 25,50 | 204,00 |
| 43 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO MB SPRINTER, MOTOR 2.5 8V, ANO 1998 | un | 6 | Vox.Nacional | 23,20 | 139,20 |
| 44 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEÍCULO M.F. TRATOR 275, MOTOR Perkins 4236, ANO 1977 | un | 6 | Vox.Nacional | 24,40 | 146,40 |
| 45 | FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO M.F. TRATOR 275, MOTOR Perkins 4236, ANO 1977 | un | 5 | Vox.Nacional | 13,20 | 66,00 |
| 46 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CHEVROLET CORSA, MOTOR 1.0, 8 VÁLVULAS, ANO 1996 | un | 3 | Vox.Nacional | 10,00 | 30,00 |



| | | | | | | |
|----|--|----|---|-----------------|--------|--------|
| 47 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FIAT WEEKEND, MOTOR 1.3, 8 VÁLVULAS, ANO 2004 | un | 3 | Vox/Nacional | 13,50 | 40,50 |
| 48 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE SX, MOTOR 1.0, 8 VÁLVULAS, ANO 1997 | un | 3 | Vox/Nacional | 14,70 | 44,10 |
| 49 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VW GOL, MOTOR 1.0, 8 VÁLVULAS, ANO 2004 | un | 3 | Vox/Nacional | 13,20 | 39,60 |
| 51 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA VEÍCULO AGRALE MICRO ÔNIBUS VOLARE W8, MOTOR MWM 4.12 TCE, ANO 2008 | un | 5 | Vox/Nacional | 54,00 | 270,00 |
| 53 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MÁQUINA CATERPILLAR PÁ CARREGADEIRA 930, ANO 1975 | un | 3 | Tecfil/Nacional | 185,00 | 555,00 |
| 54 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MÁQUINA COMBAT PÁ CARREGADEIRA 935 H, ANO 2011 | un | 3 | Vox/Nacional | 127,00 | 381,00 |
| 55 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MÁQUINA COMBAT PÁ CARREGADEIRA 935 H, ANO 2011 | un | 3 | Turbo/Nacional | 66,50 | 199,50 |
| 56 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA MB CAMINHÃO 1215 L/LA MOTOR OM 366 LA, ANO 1994 | un | 6 | Vox/Nacional | 22,00 | 132,00 |
| 57 | FILTRO PRIMÁRIO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO NEW HOLLAND TRATOR TL 75 E, MOTOR FORD, ANO 2002 | un | 5 | Vox/Nacional | 38,33 | 191,65 |
| 60 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO AGRALE TRATOR 4100, MOTOR M93, ANO 2001 | un | 3 | Vox/Nacional | 16,00 | 48,00 |



PREFEITURA DE MONTE ALTO



| | | | | | | |
|----|---|----|---|-----------------|--------|--------|
| 61 | FILTRO SEPARADOR PARA VEÍCULO AGRALE MICRO ÔNIBUS VOLARE A5, MOTOR MWM 4.07 TCA, ANO 2000 | un | 3 | Vox/Nacional | 56,00 | 168,00 |
| 62 | FILTRO HIDRÁULICO PARA VEÍCULO NEW HOLLAND TRATOR 8030, MOTOR Genesis 4cil., ANO 2006 | un | 3 | Vox/Nacional | 41,50 | 124,50 |
| 63 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO NEW HOLLAND TRATOR TS 6020, ANO 2011 | un | 3 | Tecfil/Nacional | 39,70 | 119,10 |
| 64 | FILTRO HIDRÁULICO PARA VEÍCULO NEW HOLLAND TRATOR TS 6020, ANO 2011 | un | 3 | Tecfil/Nacional | 181,72 | 545,16 |
| 66 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA VEÍCULO NEW HOLLAND TRATOR TS 6020, ANO 2011 | un | 3 | Vox/Nacional | 65,50 | 196,50 |
| 68 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO MB CAMINHÃO 1113 L, MOTOR OM 352, ANO 1977 | un | 5 | Tecfil/Nacional | 24,00 | 120,00 |
| 69 | FILTRO SEPARADOR PARA VEÍCULO MB MICRO ÔNIBUS LO 812, MOTOR OM 364 A/LA, ANO 2009 | un | 5 | Vox/Nacional | 68,20 | 341,00 |
| 70 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MB MICRO ÔNIBUS LO 812, MOTOR OM 364 A/LA, ANO 2009 | un | 5 | Vox/Nacional | 114,10 | 570,50 |
| 71 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140-B, ANO 2014 | un | 3 | Vox/Nacional | 66,00 | 198,00 |
| 72 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FIAT DOBLÒ, MOTOR 1.8, 8 VÁLVULAS, ANO 2010 | un | 3 | Vox/Nacional | 25,50 | 76,50 |
| 73 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA VEÍCULO NEW | un | 3 | Vox/Nacional | 87,00 | 261,00 |



PREFEITURA DE MONTE ALTO



| | | | | | | | |
|----|--|----|---|--------------|--------|--------|--|
| | HOLLAND TRATOR TL 75 E, ANO 2002 | | | | | | |
| 74 | FILTRO SEPARADOR VEÍCULO VW MICRO ÔNIBUS 8150 EOD, MOTOR 7.2 L 8V Acteon 6.12 TCAE, ANO 2005 | un | 3 | Vox/Nacional | 65,30 | 195,90 | |
| 75 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO MB SPRINTER, MOTOR 2.5 8 VÁLVULAS, ANO 1998 | un | 3 | Vox/Nacional | 64,70 | 194,10 | |
| 76 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO M.F. TRATOR 50X, MOTOR PERKINS 3152, ANO 1974 | un | 3 | Vox/Nacional | 22,20 | 66,60 | |
| 77 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CHEVROLET VECTRA, MOTOR 2.0 16V, ANO 2002 | un | 3 | Vox/Nacional | 21,50 | 64,50 | |
| 78 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130, MOTOR CUMMINS 6BT5.9, ANO 2013 | un | 3 | Vox/Nacional | 166,50 | 499,50 | |
| 81 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130, MOTOR CUMMINS 6BT5.9, ANO 2013 | un | 3 | Vox/Nacional | 39,06 | 117,18 | |
| 82 | FILTRO SEPARADOR PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130, MOTOR CUMMINS 6BT5.9, ANO 2013 | un | 5 | Vox/Nacional | 40,50 | 202,50 | |
| 84 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VW MICRO ÔNIBUS 17.230 OD, ANO 2012 | un | 4 | Vox/Nacional | 101,00 | 404,00 | |
| 86 | FILTRO SEPARADOR PARA VEÍCULO IVECO CAMINHÃO VERTIS 130V19, MOTOR IVECO FPT NEF4, ANO 2012 | un | 4 | Vox/Nacional | 96,50 | 386,00 | |



PREFEITURA DE MONTE ALTO



| | | | | | | |
|-----|--|----|----|-----------------|--------|--------|
| 87 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO FORD CAMINHÃO F11000, MOTOR PERKINS 6.358, ANO 1982 | un | 3 | Vox/Nacional | 32,00 | 96,00 |
| 89 | FILTRO DE AR DA CABINE PARA VEÍCULO FORD COURIER, MOTOR 1.4, 16 V, ANO 2004 | un | 3 | Vox/Nacional | 16,20 | 48,60 |
| 90 | FILTRO SEPARADOR PARA VEÍCULO FORD CAMINHÃO CARGO 1319, MOTOR CUMMINS ISB4.5 EURO 5, ANO 2012 | un | 3 | Vox/Nacional | 84,50 | 253,50 |
| 91 | FILTRO SEPARADOR PARA VEÍCULO MB ÔNIBUS 1614 L/LK, MOTOR OM 366, ANO 1989 | un | 3 | Vox/Nacional | 56,50 | 169,50 |
| 92 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VW CAMINHÃO 10160, MOTOR CUMMINS ISF 160, ANO 2012 | un | 6 | Vox/Nacional | 112,00 | 672,00 |
| 95 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO RENAULT MASTER GRAND FURGÃO L2H2, MOTOR 2.3 16V 130CV, ANO 2015 | un | 15 | Vox/Nacional | 33,50 | 502,50 |
| 97 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MÁQUINA MOTO NIVELADORA CASE 845 B, ANO 2012 | un | 3 | Tecfil/Nacional | 320,00 | 960,00 |
| 98 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MÁQUINA MOTO NIVELADORA CASE 845 B, ANO 2012 | un | 3 | Tecfil/Nacional | 152,00 | 456,00 |
| 101 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO RENAULT MASTER, MOTOR 2.3 16V 130 CV, ANO 2015 | un | 15 | Vox/Nacional | 49,63 | 744,45 |
| 102 | FILTRO DE AR DA CABINE PARA VEÍCULO MB SPRINTER 415, | un | 6 | Vox/Nacional | 32,50 | 195,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|--|----|----|--------------|-------|------------------|
| | MOTOR 2.2 CDI, ANO 2017 | | | | | |
| 105 | FILTRO DE AR DA CABINE PARA VEÍCULO IVECO DAILY CITY 30S13 DIESEL MOTOR FPT-NDA SW 130CV, ANO 2018 | un | 6 | Vox/Nacional | 20,30 | 121,80 |
| 106 | FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY CITY 30S13 DIESEL MOTOR FPT-NDA SW 130CV, ANO 2018 | un | 10 | Vox/Nacional | 55,50 | 555,00 |
| 107 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY CITY 30S13 DIESEL MOTOR FPT-NDA SW 130CV, ANO 2018 | un | 4 | Vox/Nacional | 95,80 | 383,20 |
| 108 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY CITY 30S13 DIESEL MOTOR FPT-NDA SW 130CV, ANO 2018 | un | 2 | Vox/Nacional | 91,50 | 183,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 27.436,84 |

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Autorização de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.



3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Autorização de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.



3.3.1 - O não cumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento dos medicamentos ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, autorizam, a **PREFEITURA** a rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços, sendo aplicável ainda, as sanções previstas no artigo 87 do mesmo Diploma legal.

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no Almojarifado Municipal, na Rua dos Lírios, nº 495, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Autorização de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.



4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**, ou, através de cheque nominal em seu favor, caso opte por esta forma em sua proposta.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais



aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Autorização de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 22 de março de 2022.

ULISSES SANTANA DA SILVA
PREFEITURA

DAIANE GENTILEMARANGONI
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FILTROS: DE AR, DE ÓLEO, DE COMBUSTÍVEL, DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E SEPARADOR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL e DATA: Monte Alto, 22 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ULISSES SANTANA DA SILVA

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 335.723.608-70

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DAIANE GENTILEMARANGONI

Cargo: Representante legal

CPF: 324.212.248-88

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.